



PROCESSO Nº 2230/13

PROTOCOLO Nº 11.882.657-4

PARECER CEE/CEMEP Nº 242/14

APROVADO EM 06/05/14

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO – ENSINO
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: DENYSE PETTERLE MANFROI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2078/13-SUED/SEED, de 26/09/13, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ibaiti, em 11/06/13, de interesse do Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná que, por sua direção, solicita renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4191/11, de 30/09/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015.

O Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 3209/11, de 29/07/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2009 até o final do ano de 2013 (fl. 10).

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 96)

Curso: Técnico em Administração
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período da noite
Regime de matrícula: semestral
Carga horária: 1.000 horas



PROCESSO N° 2230/13

Período de integralização do curso: mínimo de um ano e seis meses e máximo de cinco anos.

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Médio

Número de vagas: 40 vagas por turma

Modalidade de oferta: presencial, subsequente ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 97)

O Técnico em Administração domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural, utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Executa funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais.



PROCESSO N° 2230/13

1.3 Matriz Curricular (fl. 99)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Aldo Dallago – EFMNP						
Município: Ibaiti						
Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO						
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação gradativa a partir do ano 2010		
Turno: Noturno				Carga horária: 1200 horas/aula – 1000 horas		
MÓDULO: 20				Organização: SEMESTRAL		
DISCIPLINAS	SEMESTRES			hora/aula	horas	
	1º	2º	3º			
1 ADMINISTRAÇÃO DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS	2	3		100	83	
2 ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	3			60	50	
3 COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL			3	60	50	
4 CONTABILIDADE		3	2	100	83	
5 ELABORAÇÃO E ANÁLISE DE PROJETOS			2	40	33	
6 ESTATÍSTICA APLICADA	3			60	50	
7 FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2			40	33	
8 GESTÃO DE PESSOAS		3	2	100	83	
9 INFORMÁTICA	2	2		80	67	
10 INTRODUÇÃO À ECONOMIA		3	2	100	83	
11 MARKETING			3	60	50	
12 MATEMÁTICA FINANCEIRA	2	2		80	67	
13 NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO DO TRABALHO		2	3	100	83	
14 ORGANIZAÇÃO, SISTEMAS E MÉTODOS	3			60	50	
15 PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGEM	3			60	50	
16 TEORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO		2	3	100	83	
TOTAL	20	20	20	1200	1000	


Marta Virgínea Machado Klein
Diretora
RG 5.376 755-9 Res. 5909/08
D.O.E 7878 de 24/12/08



PROCESSO N° 2230/13

1.4 Certificação (fl. 168)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Administração.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Comercial de Imóveis Hunter
- J.F. Carvalho & Ltda.
- Angelo Marcel Ramos Elias

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 126 a 131.

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso

TURMA "A" INÍCIO: JULHO 2009 TÉRMINO: DEZEMBO 2010

1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					3º SEMESTRE				
Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap
-	-	-	-	-	21	2	4	-	15	15	-	-	-	15

TURMA "B" INÍCIO: FEVEREIRO 2010 TÉRMINO: JULHO 2011

1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					3º SEMESTRE				
Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap
40	13	6	-	21	21	2	-	-	19	19	1	4	-	14

TURMA "C" INÍCIO: FEVEREIRO 2010 TÉRMINO: JULHO 2011

1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					3º SEMESTRE				
Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap
39	7	16	-	16	19	-	2	-	17	17	1	2	-	14



PROCESSO N° 2230/13

TURMA "D" INÍCIO: FEVEREIRO 2011 TÉRMINO: JULHO 2012

1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					3º SEMESTRE				
Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap
40	2	14	-	24	24	2	1	-	21	23	2	5	1	15

TURMA "E" INÍCIO: JULHO 2011 TÉRMINO: DEZEMBRO 2012

1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					3º SEMESTRE				
38	3	15	-	20	22	4	4	-	14	14	-	-	-	14

TURMA "D" INÍCIO: JULHO 2012 TÉRMINO: DEZEMBRO 2013

1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					3º SEMESTRE				
Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap
40	4	10	-	26	26	2	4	-	20	20	-	4	-	16

TURMA "G" INÍCIO: FEVEREIRO 2013 TÉRMINO: JULHO 2014

1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					3º SEMESTRE				
Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap
46	10	9	-	27	27	1	4	-	22	23	-	-	-	-

TURMA "H" INÍCIO FEVEREIRO 2014 TÉRMINO JULHO 2015

1º SEMESTRE					2º SEMESTRE					3º SEMESTRE				
Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap	Mat	Rep	Des	Trans	Ap
50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

1.7 Coordenação de Curso (fl. 144)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Simone Goreti da Silva Petry	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso



PROCESSO N° 2230/13

1.8 Comissão de Verificação (fl. 281)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 105/13, de 12/06/13 – NRE de Ibaiti, integrada pelos técnicos pedagógicos: Cinara de Cássia Mileo Siqueira, licenciada em Pedagogia; Ellen Paula Kalisz, bacharel em Administração e como perita Arlete Korovisk, bacharel em Ciências Contábeis, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 302/13 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem graduação de acordo com as disciplinas indicadas.

Por solicitação da Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a direção justifica os motivos que provocam a evasão, tais como: jornada de trabalho intensa, moradia na zona rural ou cidades vizinhas, falta de perspectiva de emprego na área, mudança de endereço em busca de oportunidade de trabalho e não solicitam a transferência. Atualmente, a equipe pedagógica e direção tem procurado proporcionar atividades diferenciadas para motivar os alunos, como palestras, entrevistas e orientações aos alunos quanto ao mercado de trabalho.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta estrutura física adequada para o desenvolvimento das atividades escolares, com rampas de acesso para portadores de deficiências e banheiro adaptado, dispendo de dois laboratórios de Informática. A instituição de ensino possui equipamentos próprios e materiais suficientes, bem como, acervo bibliográfico satisfatório e títulos relevantes para o referido curso.

Considerando o elevado número de desistências demonstrado no relatório de autoavaliação do curso, a SEED deverá avaliar a continuidade da oferta do mesmo.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer



PROCESSO Nº 2230/13

intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1.000 horas, período mínimo de integralização do curso de um ano e seis meses, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano 2018, de acordo com as Deliberações nº 09/06 e nº 02/10-CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação nº 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 2230/13

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de maio de 2014.

Arnaldo Vicente
Vice-Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE